

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 298/2021

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** do Município de Piracanjuba, inscrito no CNPJ –MF sob n. 01.753.396/0001-00, representado pela sua Gestora senhora **Trízia Magalhães Teles de Moura**, brasileira, casada, normal superior, portadora do CI/RG 4335942 2ª via e CPF 884.143.451-15, residente e domiciliada na Rua Ruy Doutor Rui Brasil Cavalcante, nº 458, quadra 16, lote 01, Centro, Piracanjuba, Goiás, nomeada pelo decreto 007/2021, doravante denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e de outro a empresa, **RICARDO DA SILVA PONTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.752.043/0001-94, com sede na R L, 03, chácara Itapema, Qd- 03, Lt- 04, Estancia Videira, , neste ato representando pelo médico o senhor **RICARDO DA SILVA PONTES**, brasileiro, médico, portador do CI/RG:1049090 SSP/GO CPF 198.495.591-87, CRM/GO-5308, residente e domiciliado/sediada na Chácara Itapema, Caldas Novas/GO, doravante denominado **CRENCIADO** tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir

A realização do Primeiro Termo Aditivo está em conformidade com aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, conforme **CLÁUSULA QUARTA** do contrato Originário nº **298/2021**, pois o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde não foi contemplado em suas necessidades no último **CONCURSO PÚBLICO 001/2015**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pela **CONTRATADO**, na área da saúde **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - PRODUTIVIDADE**, - na Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR ESTIMADO
PRODUTIVIDADE	12.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na dotação vigente para o exercício do ano de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o **CRENCIANTE** se compromete a efetuar o pagamento do valor R\$ **6.000,00** (Seis mil quinhentos reais), mensais, sendo que o valor total estimado é de R\$ **12.000,00** (Doze mil reais) ao **CRENCIADO**, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária.

3.2 **SUBCLAUSULA** – Nos preços aceitos pelo **CRENCIADO** já estão inclusos todas as despesas e tributos decorrentes deste ajuste, sendo que valor de cada exame é de **R\$ 30,00** (Trinta reais) cada, sendo a quantidade de exames estimada em 200 exames mensais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

5. CLÁUSULA QUINTA:


5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.


Piracanjuba, 31 de dezembro de 2021.


TRÍZIA MAGALHÃES TELES DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 07/2021

RICARDO DA SILVA PONTES
Representante legal- **RICARDO DA SILVA PONTES**
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1º NOME:  CPF 30110572149

2º NOME:  CPF 521.993.981-53

